



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.044566/2022-92

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 35014.044566/2022-9

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantável), bem como avaliação (pré-protetização), adaptação e treinamento (pós-protetização) dos segurados ao uso destes aparelhos, conforme condições, locais de entrega, quantidades, particularidades de cada item e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALO
1	GEX BELÉM	DC2 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de cotovelo mecânica. Encaixe em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro/umeral acima dos epicôndilos. Encaixe interno em silicone. Cotovelo com trava mecânica/catraca. Punho universal com pronosupinação. Mão mecânica ativada por correias/ tirantes e gancho funcional. Luva com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
2		DJ06 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe com apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e abertura de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
3		DJ08 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de atividade 3. Pé em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
4		DJ11 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de joelho (modular). Componentes em titânio. Encaixe com apoio ou contenção isquiática ou descarga distal,, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Acessório para colocação da prótese. Cintos Silesianos e de Neoprene, Cintos Pélvicos (preso no encaixe, afivelar na cintura) Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética Um par de calçados.	unidade	1	
5		DJ12 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em alumínio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
6		DJ12 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiática ou descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em	unidade	3	

	silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.			
7	DO2 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro mecânica. Encaixe em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com correias de sustentação e ativação e luva estética com características humanas iguais à contralateral. Tirantes triplos.	unidade	1	
8	DP1 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de punho passiva /estética. Mão passiva com luva cosmética em silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
9	DP2 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de punho passiva /estética. Encaixe em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível. Mão passiva com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	3	
10	DTPP1 - Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo. Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com perfil baixo, para nível de atividade 2/3 com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
11	DTPP1 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de tornozelo(SYME/PIROGOFF). Encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com abertura de janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tiras de velcro. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com perfil baixo, para nível de atividade 3 com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
12	DTPP3 - Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário.	unidade	1	
13	DTPP5 - Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone sob molde prévio. Semelhante esteticamente ao pé contralateral.	unidade	1	
14	PM1 - Prótese ortopédica passiva estética para amputação parcial de mão nível carpo-metacarpal, parcial ou total de dedos. Mão passiva com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	7	
15	TF06 (c/ alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé modular em carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 2/3 e dedo aberto. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unida	1	
16	TF06 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (equivalente à primeira protetização).	unidade	1	
17	TF12 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e	unidade	1	

	colocação rápida. Joelho hidráulico com sistema circular. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.			
18	TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário (provisório) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
19	TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
20	TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	4	
21	TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
22	TF20 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático, ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
23	TF25 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço. Encaixe de contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Joelho mecânico monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
24	TF27 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de	unidade	1	

	atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçado social.			
25	TF27 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
26	TF28 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de atividade 2. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
27	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espumas e meias cosméticas.	unidade	1	
28	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização)	unidade	1	
29	TF30 (c/ alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
30	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé modular em carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
31	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho	unidade	1	

	policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe externo com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).			
32	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
33	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
34	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático de contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário (provisório) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
35	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	4	
36	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	4	
37	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico com sistema circular. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
38	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral	unidade	1	

	endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico, que possibilite descer degraus com passos alternados, para nível de atividade 3. Adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).			
39	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
40	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
41	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou de contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espuma e meias cosméticas. Encaixe intermediário (provisório) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	4	
42	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadriângulo ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
43	TF31 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
44	TF31 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático de contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com	unidade	1	

	expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário (provisório) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).			
45	TF32 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Adaptador de rotação do joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espumas e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
46	TF32 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espumas e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
47	TF32 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espumas e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
48	TF34 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho pneumático monocêntrico, para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
49	TF36 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
50	TF36 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Adaptador de rotação de joelho. Joelho hidráulico monocêntrico com sistema circular que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
51	TF36 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral	unidade	1	

	endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida., reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com Lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.			
52	TF36 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Adaptador de rotação de joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
53	TR1 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial passiva /estética. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível. Mão passiva com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	3	
54	TR1 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial passiva /estética. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível. Mão passiva com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
55	TR2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em polifórmio. Mão mecânica com controle da preensão, com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
56	TR2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em silicone. Mão mecânica com controle da preensão ativada por correias/tirantes, com Luva cosmética em silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral. Gancho funcional.	unidade	1	
57	TR2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em silicone. Mão mecânica com controle da preensão, com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral. Um gancho funcional.	unidade	1	
58	TR2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível. Mão mecânica com controle da preensão, com Luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	4	
59	TR3 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível. Sistema de captação de sinal muscular com regulação de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulação. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	1	
60	TT1 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Correia supra condiliana. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial, para nível de atividade 2/3. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
61	TT2 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para	unidade	1	

	amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados.			
62	TT3 (com alteração) - Prótese ortopédica endosquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo KBM confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. (segurado com peso >100kg).	unidade	1	
63	TT4 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
64	TT5 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
65	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial (coto longo). Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono com perfil baixo, para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
66	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano, com revestimento em tecido. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (equivalente à primeira protetização).	unidade	3	
67	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
68	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	10	
69	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas.	unidade	4	

	Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.			
70	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em copolímero. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados. Segurado com mais de 100kg	unidade	1	
71	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
72	TT6 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
73	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados	unidade	3	
74	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
75	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB (contato total), em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em copolímero. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3/4 de alto impacto, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
76	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em copolímero. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
77	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com	unidade	1	

	revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.			
78	TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
79	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
80	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Almofada distal em silicone. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
81	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
82	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe externo (intermediário) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
83	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
84	TT10 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com lâminas bipartidas e fibra de carbono para nível de	unidade	1	

	atividade 2/3 com dedos separados, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados.			
85	TT10 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	3	
86	TT10 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	3	
87	TT10 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
88	TT11 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe tipo TSWB, laminado em resina acrílica, reforçado com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar associada ao adaptador pneumático de assistência a vácuo. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma removível e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
89	TU1 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, passiva /estética. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo com trava passiva. Antebraço com acabamento estético. Mão passiva com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	6	
90	TU2 - Prótese ortopédica para amputação transumeral, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	3	
91	TU3 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transumeral, híbrida. Encaixe em resina acrílica rígida com reforço em fibras de carbono, encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível, eletrodos de captação de sinal embutidos, apoio no ombro e correias de sustentação. Cotovelo mecânico com catraca, compatível com a prótese mioelétrica (híbrido). Punho com ativação mioelétrica da prono- supinação. Suporte de bateria com botão de ligar ou desligar a mão. Mão mioelétrica com controle proporcional de movimento e com sistema de regulação. Luva estética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	1	
92	OCP5 - Órtese para estabilização do joelho com articulação policêntrica para mobilidade ativa com restrição graduável da extensão e bloqueio das rotações, confeccionada em polipropileno/duralumínio/aço.	unidade	1	
93	OCP5 (com alteração) - Órtese para estabilização do joelho com articulação policêntrica para mobilidade ativa com restrição graduável da extensão e bloqueio das rotações, confeccionada em polipropileno.	unidade	1	
94	OCP5 (com alteração) - Órtese para estabilização do joelho com articulação policêntrica para mobilidade ativa com restrição graduável da extensão e bloqueio das rotações, confeccionada em polipropileno (estabilização lateral e	unidade	1	

		medial, com apoio de silicone nas extremidades e regularização de tamanho e angulação de flexo-extensão).			
95		OSP1 -Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em resina acrílica, reforçada em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados.	unidade	2	
96		OSP2 - Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em polipropileno/ plástico termomoldável resistente, tornozelo não articulado, com fechamento em velcro. Um par de calçados.	unidade	7	
97		OSP3 -Órtese suropodálica para apoio antiequino. Confeccionada em fibra de carbono, com resposta dinâmica, com fecho em velcro e para uso dentro de calçado comum. Um par de calçados.	unidade	2	
98		OSP4 - Órtese suropodálica tipo mola de Codeville, dispositivo de mola de aço adaptado à palmilha para pé equino.	unidade	1	
99		Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Ajuste de altura da prótese.	unidade	1	
100		Encaixe de contenção/ apoio isquiático de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação (dois ou três anéis)	unidade	1	
101	GEX MANAUS	DJ04 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de Joelho. Componentes em titânio. Encaixe com apoio ou contenção isquiática, em resina acrílica, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas e aberturas de janelas se necessário, resina flexível nos bordos, encaixe interno em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de respostas dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada	unidade	1	
102		DP4 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação do punho, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástica flexível. Sistema de captação de sinal muscular com regulação de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido no antebraço. Mão com movimentos de pinça, controle proporcional de preensão e sistema de regulação. Luva cosmética com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	1	
103		PM1 (com alteração) - Prótese ortopédica passiva estética para amputação parcial de mão nível carpo-metacarpal, parcial ou total de dedos. Mão passiva com luva cosmética, em silicone, para amputação parcial da mão esquerda, sob medida, unhas em resina acrílica, pintura de caracterização humana iguais à mão contralateral, preenchimento correspondente à perda anatômica.	unidade	3	
104		TF05 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética. Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com o nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Acompanha revestimento em espuma, dois pares de meia cosmética. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada	unidade	1	
105		TF32 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética. Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automático, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação de prótese. Joelho policêntrico pneumático, para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Acompanha revestimento em espuma, dois pares de meia cosmética. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada.	unidade	3	
106			unidade	1	

		TF32 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética. Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automático, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação de prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada			
107		TR2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica. Encaixe externo em resina acrílica reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível. Mão mecânica com controle da preensão, com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
108		TR3 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transradial, mioelétrica. Encaixe externo em resina acrílica rígida, reforçadas com fibras de carbono. Encaixe interno em silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulação de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido. Mão com movimento de pinça, controle proporcional de preensão, com sistema de regulação. Luva com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrico compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização.	unidade	2	
109		TT5 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Espuma cosmética removível. Meia cosmética. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada.	unidade	1	
110		TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automático, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada	unidade	1	
111		TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvulas de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades liner em silicone. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Inclui um encaixe definitivo extra de validade indeterminada	unidade	3	
112	GEX PORTO VELHO	DQ8 (com alteração) - Prótese ortopédica para desarticulação de quadril ou hemipelvectomia endoesquelética (modular), com componentes adaptadores em titânio. Cesto pélvico, laminado em resina acrílica reforçada com fibra de carbono, resina flexível na borda e na abertura anterior, suspensão com fechamento anterior de velcro e forração interna da base de apoio em polifórmio. Articulação do quadril monocêntrica com impulsor interno. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio, para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2, com capa cosmética. Adaptador de rotação do joelho. Um par de calçado. Revestimento de espuma e meia cosmética.	unidade	1	
113		TF16 (com alteração) - Prótese modular endoesquelética (modular) para amputação transfemoral E, coto médio, com boa alavanca e mobilidade com encaixe de fibra de carbono com contenção isquiática linear de silicone e válvula de expulsão. Joelho policêntrico com mola e adaptador rotador. Pé em fibra de carbono para baixa atividade. Acompanha um par de calçados.	unidade	1	
114		TF24 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) em titânio (ou dura alumínio), para amputação transfemoral, encaixe de tensão isquiática, laminado em resina acrílica com reforço de fibra de carbono, válvula de sucção de rosca em duralumínio. Acompanha um encaixe de prova em termoplástico transparente, joelho modular monocêntrico com sistema hidráulico e com nível de atividade elevado em (alumínio, titânio ou fibra de	unidade	1	

		carbono), pé em fibra de carbono para atividade elevada. Um par de calçado com sola antiderrapante, dois acessórios para colocação de prótese, revestimento externo cosmético impermeável, a ser colocado após verificação da prótese, para posterior aceite.			
115		TF24 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transfemoral, com componentes adaptadores em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono. Duas unidades de liners em silicone, com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de alto impacto com resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Adaptador de rotação do joelho. Um par de calçado. Revestimento de espuma e meia cosmética.	unidade	10	
116		TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial com componentes adaptadores em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina. Válvula com expulsão de ar automática, manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de alto impacto com resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçado. Revestimento de espuma e meia cosmética.	unidade	1	
117		TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial, com adaptadores em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibra de carbono. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e fácil colocação rápida. Duas unidades de liners de uretano ou silicone com anéis de vedação móvel ou fixo. Duas unidades de joelheiras com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de baixo impacto com resposta dinâmica em fibra de carbono com lâminas bipartidas que promovem adaptação à deambulação em terrenos irregulares, para nível de atividade 1 e 2, com capa cosmética. Um par de calçado. Revestimento de espuma e meia cosmética.	unidade	2	
118	GEX MACAPÁ	PM1 - Prótese ortopédica passiva estética para amputação parcial de mão esquerda nível carpo metacarpal, parcial de dedos. Mão ativa com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	unidade	1	
119		PM2 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transmetacarpal mioelétrica. Encaixe externo em resina com reforço em fibra de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível / resina flexível / silicone. Sistema de captação de sinal muscular com regulagem de sensibilidade embutidos, suporte de bateria embutido no antebraço. Mão com controle proporcional do movimento e com sistema de regulagem. Luva cosmética em látex / silicone com características humanas iguais à mão contralateral. Um carregador de bateria com duas baterias. A aquisição deste item estará condicionada à existência de sinal mioelétrica compatível com o adequado funcionamento do sistema, a ser verificado por técnico da empresa responsável pelo processo de protetização	unidade	1	
120		TF11 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular), componentes em titânio. Encaixe de contenção / apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível e atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados 39/40, um par de muletas canadenses.	unidade	1	
121		TF36 (com alteração) - Prótese modular em Titânio para amputação transfemoral, encaixe de contenção isquiático, quadrilátero, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com abertura de janelas se necessário, válvula de expulsão de ar, encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação de prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3, com espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica, em fibra de carbono para nível de atividade 3 com capa cosmética; Um par de calçados, um acessório para colocação de prótese, bengala canadense.	unidade	4	
122		TT7 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico	unidade	1	

		transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.			
123		TT9 (com alteração) - Prótese modular em Titânio para amputação transtibial direita, com encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente, revestida em espuma e meia cosmética. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética; Um par de calçados, um acessório para colocação de prótese, bengala canadense.	unidade	3	
124		ÓRTESE AUDITIVA - Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou Implante Coclear(IC). Composto de transmissor com microfone para captação do sinal por Frequência Modulada (FM) e receptor com adaptação para entrada de áudio do AASI ou IC.	unidade	2	
125		Reparo de prótese - pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados 38/39. Duas unidades de liner em silicone / uretano	unidade	1	
126		DTPP3 - Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura / janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, CHOPARD, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário.	unidade	1	
127	GEX MARABÁ	TF06 (c/ alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio isquiático laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 3/4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
128		TF08 (c/ alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe provisório com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização)	unidade	1	
129		TF15 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em alumínio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou de contato total, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização)	unidade	1	
130		TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica não implantável para amputação transfemoral endoesquelética. Componentes em alumínio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização)	unidade	3	
131		TF18 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética. Componentes em titânio. Encaixe de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas.	unidade	5	

	Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).			
132	TF27 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico mecânico com impulsor incorporado, em titânio, para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
133	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático de contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário (provisório) com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	2	
134	TF30 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida., reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico hidráulico com amortecedor da fase de apoio para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
135	TF36 (com alteração) - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção isquiática, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão do ar automática, de manuseio e colocação rápida. Acessório para colocação de prótese. Joelho monocêntrico hidráulico que possibilite subir degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Encaixe intermediário com as mesmas características do encaixe definitivo (primeira protetização).	unidade	1	
136	TT1 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe tipo KBM, confeccionado em resina acrílica, reforçado em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas, cartucho flexível em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Suspensão com correia de fixação supra-condileana ou coxal. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial, para nível de atividade 2/3. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
137	TT7 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Espuma e meias cosméticas. Um par de calçados.	unidade	1	
138	TT9 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em alumínio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas	unidade	1	

		unidades de liner em uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados			
139		TT9 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono, com lâminas bipartidas que promovam adaptação à deambulação em terrenos irregulares, compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	2	
140		TT10 (com alteração) - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Almofada distal em silicone para o coto. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
141		TT10 (com alteração) - Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	unidade	1	
142	GEX SANTARÉM	TF18 (com alteração) - Prótese endoesquelética transfemoral para membro inferior direito, modular em titânio, encaixe em termoplástico flexível e externo em fibra de carbono, válvula de expulsão de ar, joelho modular policêntrico com sistema hidráulico. pé articulado em fibra de carbono (número de acordo com prescrição), revestimento em espuma e meias cosméticas. Calçado com piso antiderrapante em couro macio. Bengala canadense articulável ao nível do punho.	unidade	3	
143		TT2 (com alteração) - Prótese endoesquelética transtibial para membro inferior esquerdo, tipo KBM, tubo em titânio, em fibra de carbono revestida com resina, encaixe interno em silicone. Pé articulado em fibra de carbono (número 40). Revestida com espuma e meia cosmética. Calçado com piso antiderrapante em couro macio.	unidade	1	

1.1.13. Estimativa de itens por localidade de prestação de serviço:

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE ITENS POR LOCALIDADE	VALOR ESTIMADO POR LOCALIDADE
GEX BELÉM - ITENS 01 a 100	174	R\$ 5.999.972,72
GEX MANAUS - ITENS 101 a 111	18	R\$ 785.007,50
GEX PORTO VELHO - ITENS 112 a 117	16	R\$ 580.275,00
GEX MACAPÁ - ITENS 118 a 125	14	R\$ 473.738,33
GEX MARABÁ - ITENS 126 a 141	24	R\$ 905.546,67
GEX SANTARÉM - ITENS 142 a 143	4	R\$ 151.695,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO	250	R\$ 8.894.235,22

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço de ortetização e protetização, sendo que os itens contratados serão confeccionados sob medida para melhora da capacidade física para o trabalho e substituição de prótese/ órtese sem condições de reparo para os segurados das Gerências Executivas dos estados do Norte vinculadas à Superintendência Norte/Centro-Oeste, a saber Belém, Manaus, Porto Velho, Macapá, Marabá e Santarém e beneficiários amparados pela Ação Civil Pública nº 0011267-85.2006.4.01.3300.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, excepcionalmente podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, e no art. 9º da IN SEGES/MP nº 05/2017, cuja execução indireta é vedada.

4.2.1. Os serviços a serem contratados não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Instituto e nem se caracterizam como sua atividade fim, mas apenas como meio para o desenvolvimento do processo de reabilitação profissional.

4.2.2. O Quadro de Pessoal da Superintendência Regional Norte / Centro-Oeste não conta com servidores pertencentes à categoria cujos trabalhos compreendem todas as atividades e obrigações descritas neste instrumento.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição emitida pela Perícia Médica Federal, devendo ser utilizados materiais exclusivamente com peças novas, originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO. O licitante ficará responsável pela avaliação inicial, pelo treinamento funcional pós recebimento do dispositivo e/ou adaptação das órteses e próteses, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo, quando aplicável. O serviço deve ser prestado por empresas de ortopedia técnica, que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesta (CBO 3225-05).

5.1.1.1. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.1.2. No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.1.1.3. Necessidade de pequenas alterações na especificidade do item após a avaliação inicial e tomadas de medidas, para melhor adaptação do segurado, que não implique na descaracterização do item contratado, em acréscimo no valor do item, ou redução da sua qualidade/utilidade, poderá ocorrer mediante a anuência da CONTRATADA e após o parecer favorável da Perícia Médica Federal e/ou do Fiscal Técnico do contrato.

5.1.2. Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

5.1.2.1. A obrigação de confeccionar e fornecer órteses e próteses não implantáveis sob medida possuem a natureza jurídica de serviços, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 8666/1992, conforme uniformização prevista no Despacho nº 249/2019/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

5.1.3. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais, conforme previsto no item 6.

5.1.4. O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo do Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.1.4.1. Em caso da não conclusão do objeto dentro do exercício financeiro em que o contrato foi assinado, deve ser aplicada a Orientação Normativa AGU Nº 39, de 13 de dezembro de 2011: *“A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.”*

5.1.5. Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.6. O quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos do objeto da contratação encontra-se no Anexo 1 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, onde consta o levantamento de mercado realizado por meio de pesquisa nos Bancos de Dados oficiais (Banco de Preços em Saúde, Comprasnet e ComprasGov) e em consulta realizada com fornecedores (referidos na Análise Crítica de Pesquisa de Preços, anexo 2 dos Estudos Técnicos Preliminares).

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.1.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais, previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- IX – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- X – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- XI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A contagem do prazo para início da execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

7.1.2. A contar da comunicação oficial enviada pela Equipe de Reabilitação Profissional, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executar a avaliação inicial (pré-protética) e tomada de medida dos segurados em unidades do INSS pertencentes às Gerências Executivas de Belém, Manaus, Porto Velho, Macapá, Marabá e Santarém, no âmbito desta Superintendência ou em local indicado pela CONTRATADA, a ser definido pelo CONTRATANTE.

7.1.2.1. O atendimento deverá contar com a presença do(s) Perito(s) Médico(s) Federal(is) e/ou do Fiscal do Contrato.

7.1.2.2. A entrega das próteses deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e das órteses em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do segurado para avaliação inicial e tomada de medidas.

7.1.2.3. A avaliação indicará a necessidade de pré-protetização (preparação do coto). Esta deverá ser considerada para fins de possível alteração no prazo de execução contratual.

7.1.2.4. No ato da tomada de medidas deve ser avaliada a viabilidade da protetização e comunicado ao Fiscal Técnico do contrato qualquer sinal de impedimento, para que o mesmo solicite avaliação a Perícia Médica e/ou providencie substituição do segurado, se for o caso ou ainda o cancelamento do item.

7.1.2.5. O período necessário para a realização do treinamento pós recebimento do dispositivo poderá ensejar a prorrogação do prazo para entrega dos serviços.

7.1.2.6. Entende-se por “treinamento pós recebimento do dispositivo” (pós-protetização/ortetização) os procedimentos a serem realizados após o processo de protetização/ortetização, incluindo o treino para uso e o acompanhamento técnico, visando a **completa adaptação do beneficiário ao uso do dispositivo**.

7.1.2.7. A entrega definitiva deverá ocorrer somente após a utilização do encaixe de prova, visando a adaptação prévia do beneficiário ao dispositivo prescrito;

7.1.2.8. **Nos casos de primeira protetização**, os beneficiários permanecerão com o encaixe provisório por um período de 3 a 6 meses, a critério da equipe técnica do INSS, visando melhor adaptação do coto ao encaixe definitivo.

7.1.2.9. A CONTRATADA deverá realizar provas nos produtos, quantas vezes forem necessárias até a total adequação da órtese/prótese ao segurado.

7.1.3. Durante a entrega, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por prestar informações ao segurado e ao CONTRATANTE, **por escrito**, sobre os cuidados de higiene, limpeza e bom uso dos equipamentos recebidos.

7.1.4. Nos casos em que for devidamente comprovada a impossibilidade de protetização/ortetização do beneficiário deverá haver discussão com a equipe técnica do INSS, situação em que o item do contrato poderá ser aproveitado para outro beneficiário ou cancelado.

7.1.5. O prazo de execução de qualquer etapa poderá ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, desde que requerido pela CONTRATADA, por escrito, sem efeito suspensivo, antes do seu término, apresentando as razões da solicitação, o que será decidido pelo setor competente;

7.1.6. Os serviços serão executados no local indicado pela CONTRATADA, exceto quando o CONTRATANTE solicitar a realização de atendimento em unidade do INSS de sua abrangência.

7.1.7. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia nos prazos e condições especificadas a seguir:

ITEM	PRAZO DE GARANTIA
ÓRTESES	01 (UM) ANO
PRÓTESES	02 (DOIS) ANOS
ACESSÓRIOS	06 (SEIS) MESES

7.1.7.1. No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante.

7.1.8. O prazo de garantia expresso na proposta de preços oferecida à licitação e neste Termo de Referência deverá estar dentro do prazo de validade do material utilizado para confecção do objeto deste Contrato.

7.1.9. A garantia abrange a assistência técnica e a manutenção corretiva dos itens adquiridos, por intermédio dos próprios licitantes, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso.

7.1.9.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

7.1.10. A CONTRATADA garantirá a qualidade, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, órteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do início do atendimento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao segurado, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

7.1.10.1. O início do atendimento de manutenção corretiva não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito efetuada pelo CONTRATANTE.

7.1.10.2. Considera-se término da manutenção/ajuste do item, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

7.1.10.3. Decorridos os prazos estabelecidos nos subitens acima, sem o devido atendimento, fica o INSS autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.

7.1.11. A garantia dos produtos inicia com a efetiva entrega do objeto contratado, ou seja, a entrega definitiva, bem como permanece vigente mesmo após expirado o contrato de prestação de serviços e seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.11.1. Durante o período de garantia, mesmo após o término da vigência do contrato, caso a empresa não mantenha o local de atendimento especificado neste Termo de Referência, para prestação do serviço, ela deverá arcar com todas as despesas correspondentes ao transporte mais adequado e compatível com a deficiência do segurado, responsabilizando-se pela alimentação e pernoite do protetizado/ortetizado e do acompanhante, quando necessário, para efeito de acompanhamento direto e sistemático, desde a sua residência até a sede da empresa ou local por ela indicado.

7.2. Prezando pela qualidade do serviço a ser licitado, não haverá a possibilidade de subcontratação de parte do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados; exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.10. Arquivar, entre outros documentos, comunicações escritas realizadas com a CONTRATADA, prescrições utilizadas para definição das especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de fiscalização técnicas após o recebimento do serviço, certificados de garantia e notificações expedidas.

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.1. Além das demais especificações, a CONTRATADA fica responsável pela avaliação inicial, tomada de medidas, como também pela adaptação, treinamento de uso e acompanhamento técnico até a perfeita adaptação das próteses/órteses na pós-protetização/ortetização, incluindo o encaixe provisório e o encaixe de prova, se for o caso.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.15. **Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.**

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.19. Assegurar ao CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.19.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.19.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.3. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as

regras previstas neste Termo de Referência.

12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.13.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada;

12.13.1.1. **Para a adequada conferência das próteses modulares, somente após serem finalizadas é que deverão ser revestidas em espuma e meia cosmética.**

12.13.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.13.3. Acompanhar a execução da confecção e do fornecimento das próteses/órteses, especialmente as simulações e testes de prova, que deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATADA;

12.13.4. Fiscalizar se o local destinado para atendimento ao segurado possui Alvará de Funcionamento em plena validade e atende a Resolução ANVISA RDC nº 192, de 28.06.2002,

12.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. Os atores envolvidos na aferição e medição dos serviços prestado para o faturamento são os seguintes:

13.1.1. O Gestor do Contrato - um servidor da área de Administração/Logística do INSS, indicado pelo chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística (COFL) da Superintendência Norte Centro Oeste, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

13.1.2. O Fiscal Técnico do Contrato - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar *in loco* a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas (atestar as notas fiscais), realizar o recebimento e a aceitação definitiva dos serviços e posterior encaminhamento ao Gestor do Contrato, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

13.2. Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

13.2.1. A comunicação entre o Gestor do Contrato, a Responsável pela Reabilitação Profissional nesta Superintendência e os Fiscais Técnicos das Gerências Executivas de Belém, Manaus, Porto Velho, Macapá, Marabá e Santarém deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

13.2.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por escrito e/ou por mensagem eletrônica para o e-mail institucional: sereab.srnco@inss.gov.br, com a Responsável pelo Serviço de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Norte Centro Oeste do INSS em Brasília, situado no SAUS, quadra 4 bloco L 9º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70000-000, contato pelos telefones (61) 3319-2606, para os devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

13.2.2.1. A CONTRATADA deverá relatar ao Fiscal Técnico do Contrato, do CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço de fornecimento do objeto deste Instrumento.

13.2.2.2. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da protetização do segurado, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

13.3. Embora os serviços implementados possam ser entregues em etapas, os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos serviços e, consequentemente, para efeito de aferição e medição para o faturamento será considerada a entrega definitiva.

13.4. A forma de aferição do serviço com base no resultado para efeito de pagamento será a seguinte:

13.4.1. A Contratada será remunerada após efetuar a prestação do serviço e fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.4.2. Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço de natureza técnica e personalizada, a mensuração adequada dos resultados é a entrega final do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso (após período de adaptação).

13.5. Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

13.5.1. Entregar o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

13.5.2. Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.6. Como método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues:

13.6.1. Todas as órteses e próteses deverão ser submetidas à avaliação do profissional competente do INSS, quando serão conferidos e dados os devidos aceites, pelo mesmo, não sendo aceitas órteses/próteses confeccionadas com materiais de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptadas ao uso pelo beneficiário.

13.7. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal Técnico do contrato conforme previsto no item 13.1.2 deste Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo portanto indicadores mínimos de desempenho a serem aceites neste contrato, a CONTRATADA deve obrigatoriamente, fornecer o serviço/produto completo e definitivo, de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e que se encaixe perfeitamente ao segurado/beneficiário, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

13.7.2. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto ao desempenho do serviço prestado, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

13.7.3. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue adaptada ao segurado.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Sobre as entregas:

14.1.1. A entrega das órteses/próteses deverá ocorrer nas unidades demandantes, de acordo com cada item demandado, conforme o quadro do item 1.1, na presença do segurado, Fiscal Técnico do Contrato (ou servidores indicados pelo INSS conforme as normas vigentes) e do técnico e/ou responsável da empresa CONTRATADA e, se necessário, na presença do Gestor do Contrato.

14.1.2. A entrega será realizada em horários e dias pré-definidos de acordo com cada unidade participante do processo licitatório.

14.1.3. O agendamento da entrega será feito a partir de comunicação formal da CONTRATADA, em data e horário de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

14.1.4. Ainda na entrega, o setor administrativo providenciará o preenchimento do Termo de Aceite, previsto no Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional, volume II, ou outro normativo vigente.

14.1.4.1. Este documento permite controlar o recebimento/entrega do(s) recurso(s) material(ais) ao requerente em Programa de Reabilitação Profissional. Deve ser preenchido por servidor participante da etapa de entrega do recurso material e anexado ao processo.

14.1.4.2. O preenchimento do Termo de Aceite, não exclui a obrigatoriedade do Termo de Garantia expedido pela CONTRATADA, em papel timbrado e constará com as seguintes assinaturas: da empresa de ortopedia técnica, do(a) requerente e do(s) responsável (is) pela prescrição. A via original que será entregue ao requerente deverá ser digitalizada e arquivada no prontuário de Reabilitação Profissional e no respectivo processo SEI com os demais documentos.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.4.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.

14.4.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

14.4.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.4.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.4.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.4.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.5. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.5.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Referência, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

15. **DO PAGAMENTO**

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado

15.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da **Nota Fiscal de Serviço (NFS)**/Fatura.

15.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29

da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.5.1. o prazo de validade;

15.5.2. a data da emissão;

15.5.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

15.5.4. o nome do segurado que recebeu o dispositivo;

15.5.5. a descrição dos serviços efetuado e os materiais e componentes utilizados;

15.5.6. o valor a pagar; e

15.5.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{365}{365}} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{PERCENTUAL DA TAXA ANUAL} = 6\%$$

15.17. No serviço de protetização, excepcionalmente, quando houver a necessidade do uso de encaixe provisório por período que extrapole o prazo final para entrega (90 dias a contar da tomada de medidas), desde que devidamente comprovado e atestado pelo Fiscal Técnico, poderá ser realizado o parcelamento do pagamento.

15.17.1. Nessas situações, a CONTRATADA deverá sinalizar ao CONTRATANTE, que deseja receber parcelado;

15.17.2. O pagamento será parcelado em 2 (duas) vezes, sendo a primeira parcela paga após a avaliação da adaptação do segurado ao encaixe provisório e demais componentes definitivos da prótese e a segunda, e última, após entrega do encaixe definitivo;

15.17.3. O valor de cada parcela corresponderá a 50% e 50% do valor total, respectivamente;

15.17.4. Os trâmites para a realização desses pagamentos seguirão os descritos nos itens 14 e 15 deste Termo, sendo necessário cumprir as etapas 'recebimento provisório' e 'recebimento definitivo' para o pagamento de cada parcela, com as devidas adequações uma vez que ainda não se trata da entrega do encaixe definitivo.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1. do serviço ser não-continuado;

17.1.2. de não haver pagamento ao fornecedor antes da conclusão do serviço.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item.

2	0,4% ao dia sobre o valor do item.
3	0,8% ao dia sobre o valor do item.
4	1,6% ao dia sobre o valor do item.
5	3,2% ao dia sobre o valor do item.

TABELA 02

	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS, POR OCORRÊNCIA;	05
2	USPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS POR OCORRÊNCIA.	04
3	MANTER FUNCIONÁRIO SEM QUALIFICAÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS, POR OCORRÊNCIA;	03
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
4	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA;	02
5	SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, POR OCORRÊNCIA.	01
6	CUMPRIR QUAISQUER DOS ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS, APÓS REINCIDÊNCIA FORMALMENTE NOTIFICADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR ITEM E POR OCORRÊNCIA;	03

- 18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.7. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.8.1. Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 19.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 19.3.2.1. ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e de fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da contratação.

- 19.3.2.2. deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 19.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017
- 19.3.4. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;
- 19.3.5. Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC Nº 192, de 28 de Junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATADA;
- 19.4. Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do ortetizado/protetizado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste da(s) prótese(s). A empresa vencedora da licitação deverá contar com local de atendimento e assistência técnica na sede da Gerência Executiva de entrega do dispositivo, podendo este ser próprio, cedido ou locado, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.
- 19.4.1. A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192/2002.
- 19.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 19.5.1. Menores valores unitários: conforme planilha de preços subitem 1.1.
- 19.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 19.7. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.894.235,25 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, conforme previsto no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 21.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 21.1.1. O cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da contratação será precedida de prévio empenho, afim de comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária.
- 21.1.2. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preços), não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.
- 21.1.3. A modalidade de Sistema de Registro de Preços será adotada na pretensa contratação, em consonância com o que dispõe o art. 3º, II, do Decreto nº 7.892/2013, por ser mais conveniente no presente caso para a Administração, na medida em que permite entregas parceladas de acordo com a capacidade operacional das equipes da área requisitante (ante a escassez de servidores para realizar os agendamentos e convocações necessárias, restrição da agenda da Perícia Médica Federal e reduzido quantitativo de servidores capacitados para a função de Fiscal Técnico), além do serviço contratado ser remunerado por unidade de medida.

Brasília-DF, 07, de Novembro de 2022.

CHEFE DA REABILITAÇÃO
PROFISSIONAL - SRNCO

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

II – Justificativas Referentes às Alterações Realizadas no Modelo de Minuta Padronizada do Termo de Referência (AGU_atualização julho 2021)



Documento assinado eletronicamente por **KARLA JEANNINE PEDROSA BANDEIRA**, **Chefe de Serviço de Reabilitação Profissional**, em 07/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9550776** e o código CRC **F578D810**.